



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E SUPORTE DE RECURSOS DE REDE, BEM COMO EXPERTISE EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET (SOMENTE INTRACONEXÃO) E DE INTRANET (INTRACONEXÃO)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOMNETWORKS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Avelino Vieira, nº 65, Andar 01, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, CEP 84.950-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.404.296/0001-80, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.783.733-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 971.019.459-49, residente e domiciliado na Rua Alba Mesquita Santos, nº 260, Moradias da Penha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2014 (PMRC) provindo do processo de Pregão Presencial nº 094/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant (pontos)	Quant (mês)	Vir por ponto (R\$)	Vir por mês (R\$)	Vir total (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTRANET INCLUINDO EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	22	03	220,00	4.840,00	14.520,00
02	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET INCLUINDO EQUIPAMENTOS (PONTOS EM PERÍMETRO RURAL)	SERVIÇO	14	03	730,00	10.220,00	30.660,00
03	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET INCLUINDO EQUIPAMENTOS (PONTOS EM PERÍMETRO URBANO)	SERVIÇO	7	03	430,00	3.010,00	9.030,00
VALOR TOTAL GERAL							54.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para os serviços objeto deste Aditivo totaliza o valor de **R\$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais)**, pelo fornecimento dos Itens 01, 02 e 03, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, compreendendo o período de 05 de Novembro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0901	04	126	0022	2	064	3.3.90.39.97.0 0	892	504	Outros Royalties	Despesas de teleprocessamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

A realização do presente aditivo é proveniente de uma conjunção de solicitações argumentadas pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Fábio Oliveira de Lucca, e pelo Chefe do Departamento de Recursos Computacionais, Sr. Feliph Augusto Salvaggio Demeu, os quais mencionam que a continuidade dos serviços descritos no objeto do referido contrato se faz necessária visto que é fundamental para a disponibilização dos serviços de internet à Administração Pública e a execução do Programa Ribeirão Claro Digital, o qual fornece acesso gratuito à internet aos membros da comunidade ribeirãoclarenses. O Sr. Fábio argumenta que os serviços prestados pela Contratada são de excelente qualidade e a proposta apresentada pela mesma não apresenta reajuste de valores, sendo os valores mencionados no aditivo provenientes da dilatação no prazo de vigência. Considerando que a realização de um novo processo acarretaria custos e a realização do termo aditivo encontra-se dentro da legalidade, optou-se pela realização do mesmo visto que atende às necessidades dessa municipalidade e não gera prejuízos para a mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 200/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Novembro 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal Administração – Contratante


José Aparecido Domingos
DomNetworks LTDA - ME - Contratada


Feliph Augusto Salvaggio Demeu
Chefe do Departamento de Recursos Computacionais –
Gestor do Contrato

Testemunhas:




Seminário Estadual tem participação de Regional de Jacarezinho

Alfredo Ayub participou do encontro do 'Família Paranaense'

Marcos Junior
Jacarezinho

O diretor da 19ª Regional de Saúde, localizada em Jacarezinho, Alfredo Franco Ayub participou nesta quarta-feira, 23, do Seminário Estadual do Programa Família Paranaense. Projeto carro chefe das políticas de combate à pobreza no Estado. Desde 2012, o Família Paranaense já atendeu mais de 235 mil famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e está presente em todos os municípios do Paraná. "Através do Governador Beto Richa e da Secretária da Família Fernanda Richa o programa é um dos principais fatores brasileiros que contribuíram para a redução da pobreza no Estado",

argumenta Alfredo Ayub. De acordo com o último levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2009 a 2014 o Paraná liderou a redução da extrema pobreza nas regiões Sul e Sudeste do País. Nesse período, 214,6 mil pessoas deixaram a extrema pobreza - uma redução de 57,4%. O governador Beto Richa lembrou que famílias que participam do programa precisam cumprir uma série de requisitos, como matricular seus filhos na escola, acompanhar a assiduidade e os registros de atendimentos nas unidades de saúde. "Os pais de família também devem participar de programas de qualificação profissional para buscar sua autonomia, ser inserido no mercado de

trabalho e poder sustentar a família de forma digna", apontou.

O Família Paranaense é um dos principais instrumentos de redução da miséria no Paraná ao reunir ações nas áreas da assistência social, agricultura, educação, saúde, segurança, saneamento e habitação. Atua diretamente no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social, de forma integrada e articulada, com políticas específicas de acompanhamento, incluindo capacitação profissional. "Nosso grande objetivo é emancipar as famílias e inseri-las no mercado de trabalho. Temos conseguido isso com bastante êxito e o programa se tornou referência", salientou



a secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa.

FICAI é aberta com expectativa de bons negócios

Feira era voltada para o agronegócio

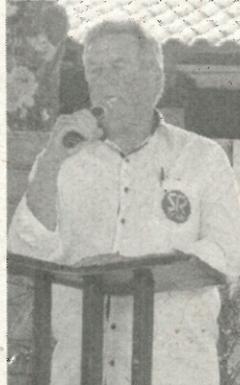
Marcos Junior
Ibaiti

O Presidente da Sociedade Rural Regional de Ibaiti (SORRI) Osvaldo Massera realizou na tarde desta quarta-feira, 24, a abertura da Feira Agropecuária de Ibaiti (FICAI). Neste ano o evento acontecerá até o próximo domingo, 7, e será voltada para o Agronegócio.

"Durante a crise é que conseguimos achar soluções. Assim que penso e tenho em mente para podermos superar esta situação que o setor tem passado nos últimos tempos", comenta

Osvaldo Massera. Ele ainda ressalta que a expectativa é de um grande público de pessoas voltadas para a área do agronegócio.

Ele destaca que a decisão da diretoria foi a não realização de shows artísticos. "Será uma feira de negócios", complementa. Segundo o Presidente da SORRI haverá praça de alimentação. A tradicional cavalgada acontecerá no dia 26 de novembro a partir das 16 horas. Alunos da Escola Municipal Leônidas Ferreira realizaram apresentação durante a abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 081/2016 (PMRC)

Objeto: A possível aquisição de mangueira incandescente - iluminação decorativa, para decoração de Natal, neste município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VAROLI & MORAES LTDA - ME

CNPJ: 12.091.176/0001-85

Valor Total: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de novembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Valente
papeleria

FARTURA E TAGUAI

Materiais escolares
Materiais para escritório
Suprimentos para informática

14 3382-3272 | Fartura - SP
14 3386-2308 | Taguai - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO -
PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP -
CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 - Ministério do Turismo / Caixa - Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 493.775,63 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PAGAMENTO: A prazo e em parcelas, em até 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2016 a 24 de Novembro de 2017.

ASSINATURA: 24 de Novembro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Novembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO -

PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DOMNETWORKS LTDA - ME - CNPJ/

MF: 09.404.296/0001-80

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão).

VALOR: R\$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 04 de Novembro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Novembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal